

EDITAL 2024/01

Processo seletivo para estagiário do NPJ

A Coordenadoria de Direito, juntamente com a do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas, torna público o Edital de seleção para preenchimento de vaga para Estagiário-Bolsista deste Núcleo.

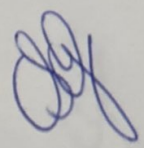
1. Condições para o estágio: O estágio será realizado na área do Direito, nas dependências do Núcleo de Práticas Jurídicas da FASAP, com carga horária de **20 horas**, ou a critério da direção, para atividades inerentes ao NPJ.

1.1 É condição para permanência no estágio a aprovação no respectivo período letivo em que estiver cursando Direito na FASAP.

2. Da bolsa-auxílio: A FASAP concederá ao aluno aprovado no processo seletivo para estagiário no NPJ, uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. A bolsa-auxílio é concedida pelo período de validade do estágio.

2.1 Das atribuições do estagiário: O referido estágio consistirá no exercício de atividades forenses, próprias e pertinentes à prática do estagiário de direito, assim como a de secretariado, além das demais atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do NPJ.

3. Número de vagas: 01 (uma) vaga.



4. Validade do estágio: O estágio é válido por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, dependendo do desempenho do estagiário.

4.1 A data inicial do estágio ocorrerá em 05/08/2024.

5. Do processo de seleção: O processo de seleção para o estágio consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: eliminatória. Consistirá na realização de uma redação (duração de 1h para a confecção), onde os alunos inscritos farão uma análise crítica sobre o tema **“ A influência do ChatGPT em decisões judiciais”**, de, no mínimo, 20 (vinte) linhas, onde os três alunos com as 3 (três) melhores redações passarão para a fase seguinte.

2ª fase: eliminatória e classificatória. Considerar-se-á apto o aluno com o melhor desempenho em entrevista pessoal, além de análise do currículo e da vida acadêmica do aluno.

5.2 O estagiário selecionado passará por um período de aprendizagem no NPJ, logo após a divulgação do resultado da 2ª fase do processo de seleção.

5.3 Caberá ao estagiário selecionado a estrita obediência ao que dispõe o Regulamento Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas da FASAP e demais normas e determinações baixadas pela Coordenação do NPJ.

6. Condições para inscrição e processo de seleção:



6.1 O(A) candidato(a) à vaga de estagiário do NPJ da FASAP deverá ser aluno(a) devidamente matriculado no Curso de Direito da FASAP, **cursando o 5º (quinto), 6º (sexto) ou o 7º (sétimo) períodos**, como estar em dia com suas obrigações contratuais junto à Faculdade.

6.2 Como condição para inscrição, o(a) aluno(a) deverá trazer, no ato da inscrição, trazer um currículo seu impresso.

7. Datas:

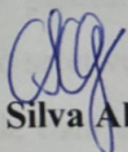
a) **Inscrição:** do dia 13/05/2024 a 16/05/2024, no próprio NPJ (horários: segunda-feira das 16h às 20h, terça-feira e quarta-feira das 16h às 19h e na quinta-feira das 16h às 21h).

b) **1ª fase:** no dia 20/05/2024, às 17h30, na FASAP.

c) **2ª fase:** no dia 22/05/2024, às 17h30, na FASAP.

Aplicam-se ao estagiário do NPJ os direitos e deveres previstos no Estatuto da Advocacia – lei 8.906/1994, bem como as disposições previstas no Regulamento de Estágio da FASAP.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 08 de maio de 2024.



Carina Silva Abreu Souza

Coordenadora Curso de Direito da FASAP

Marcele Martins Rabelo

Coordenadora NPJ da FASAP